



LEI Nº 728/2001 De 20 de setembro de 2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA – IPREM/CF – PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – IPREM/CF, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º - As receitas estimadas, provirão de arrecadação de contribuições sociais, e outras constantes no Art. 57 da Lei Municipal nº 723/2001, e obedecerá a seguinte classificação:

Código	Especificação	Valores R\$
10000000	RECEITAS CORRENTES	46.000,00
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	45.500,00
12300000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	45.500,00
12300100	Contribuição ao IPREM-CF	45.500,00
12300101	Contribuição Patronal	22.000,00
12300102	Contribuições dos Funcionários Ativos	22.000,00
12300103	Contribuições dos Inativos e Pensionistas	1.200,00
12300104	Contribuição dos Funcionários do IPREM-CF	300,00
13000000	RECEITAS PATRIMONIAIS	300,00
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	300,00
13200300	Rentabilidade de Aplicações Financeiras do IPREM-CF	300,00
13200301	Juros de Aplicações	300,00
19000000	Outras Receitas correntes	400,00
19110000	Multas e juros de mora	400,00
19110100	Multas e Juros das Contribuições	400,00
19110101	Juros pelo atraso do recolhimento ao IPREM-CF	400,00

Art. 3º - A Despesa fixada, é para atender os benefícios e as despesas administrativas constantes respectivamente nos Art. 27 e 74 da Lei Municipal nº 723/2001, assim classificadas de acordo com a lei nº 4.320/64:

Código	Especificação	Elemento	Categoria Econômica	Projeto Atividade	Função	Unidade
0301	Autarquia IPREM-CF					46.200,00
03	Administração Planejamento				17.710,00	
07	Administração				17.710,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

021	Administração Geral				17.710,00	
2001	Manut. Ativ. Superintendência			12.600,00		
3000	Despesas Correntes		12.600,00			
3111	Pessoal Civil	3.800,00				
3113	Obrigações Patronais	320,00				
3120	Material de Consumo	1.080,00				
3131	Remuneração Serv. Pessoais	500,00				
3132	Outros Serviços e Encargos	6.900,00				
3200	Transferências Correntes			110,00		
3250	Transferências a Pessoas		110,00			
3253	Salário Família	110,00				
1001	Aquisição Equip. Mat. Perman.			5.000,00		
4000	Despesas de Capital		5.000,0			
4100	Investimentos					
4120	Equip. e Material Permanente	5.000,00				
15	Assistência e Previdência				10.000,00	
82	Previdência				10.000,00	
492	Previd. Social a Segurados				10.000,00	
2002	Transferências Correntes			10.000,00		
3250	Transferências a Pessoas		10.000,00			
3253	Salário Família	5.000,00				
3256	Benefícios da Previd. Social	5.000,00				
15	Assistência e Previdência				18.490,00	
82	Previdência				18.490,00	
495	Previd. Social Inativos e Pens.				18.490,00	
2002	Transferências Correntes			18.490,00		
3250	Transferências a Pessoas		18.490,00			
3251	Inativos	9.000,00				
3252	Pensionistas	9.190,00				
3253	Salário Família	300,00				

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 20 de setembro de 2001.

LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal